



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 21/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS**, em substituição, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e o Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e dois de Outubro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da Ordem do dia

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – SR. JORGE GARCIA DA COSTA

Referiu que a Eco-Cartaxo está a desenvolver um trabalho em relação às ribeiras do concelho, que está a ser realizado através de visitas e de algum estudo. Deu nota que a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Eco-Cartaxo está a tentar fazer uma caracterização das ribeiras do concelho e a fazer o seu percurso, apesar de uma boa parte deste não ser possível de fazer, uma vez que está impedido. Neste sentido disse que Eco-Cartaxo tem recebido e-mails dos habitantes do Valverde a solicitar uma solução para a Ribeira desta zona, pois está com muita poluição, nomeadamente mau cheiro, matagal e muita bicharada. Disse que era necessário avançar com a preparação de um projecto com vista à reparação das ribeiras e que a Eco-Cartaxo está disponível para participar numa equipa de trabalho, juntamente com a C.M.C. e com outras organizações que tenham interesse nas questões do ambiente, no sentido que encontrarem soluções.

Disse que foi denunciada a poluição da ribeira de Vale de Algares pela Eco-Cartaxo ao Ministério do ambiente acerca de dois meses, no entanto, ainda nada foi feito em termos de limpeza. Nestes termos solicitou que a C.M.C. reforçasse junto do Ministério do Ambiente e também do Ministério da Agricultura esta situação, pois também se encontram resíduos de pecuária.

SENHOR PRESIDENTE

Agradeceu o contributo e a participação da Eco-Cartaxo e disse que a C.M.C. tem contactado com as entidades competentes para a resolução deste tipo de problemas.

Terminou dizendo que a C.M.C. vai tentar dar o seu melhor, não só no alerta às entidades competentes mas também no que diz ao trabalho de fiscalização nas situações persistentes e permanentes, nomeadamente na questão das descargas que são feitas pelas entidades produtivas (suiniculturas, etc.) mas também algumas descargas de carácter doméstico complicadas.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Feira dos Santos

No âmbito da realização da Feira dos Santos, referiu que não se recordava de ter sido vedado o acesso às casas de banho da obra da nova escola, pois o acesso a estas é indispensável, nomeadamente para quem está junto aos carrosséis.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Requalificação urbana

Sobre este assunto apresentou o documento que aqui se dá por transcrito:

"Projecto de requalificação urbana que está em fase de conclusão junto à praça de toiros da cidade.

Os vereadores eleitos pelo PSD, Paulo Neves e Pedro Reis, analisaram detalhadamente o projecto de edificação de um edifício destinado a bares e restaurantes no jardim da Praça de Toiros do Cartaxo e concluem que são inúmeras as incongruências do projecto, tendo em conta os objectivos, desde sempre, anunciados pela Câmara Municipal do Cartaxo.

Assim, os vereadores eleitos pelo PSD gostariam de ser informados sobre os seguintes pontos:

- Será que uma área média de 55 metros quadrados, por cada alvéolo, é suficiente para a instalação de bares e restaurantes?
- Será que a localização dos sanitários é a que melhor se adequa à funcionalidade daqueles espaços?
- Será que é legalmente aceitável a inexistência de casas de banho para deficientes, sublinhando-se que no projecto inicial as portas dos WC apenas constam com cerca de 80 centímetros.
- Será que foi salvaguardada, pelos responsáveis do projecto, a localização de um balcão, equipamento que é indispensável para a actividade em questão?
- Será que foi ponderado, no projecto, um espaço para a instalação de uma copa (no caso dos bares) ou de uma cozinha (nos caso dos restaurantes)?
- Será que foram incluídas no projecto as divisões necessárias para a actividade de bares e restaurantes, como é o caso de espaços para armazenamento de consumíveis (bebidas e alimentos), bem como para os vestiários dos funcionários?
- Será que foram ponderadas as zonas de extracção de fumos para as copas ou cozinhas?
- Será que foi salvaguardada a extracção de cheiros na zona do depósito dos lixos?

Todas estas questões foram analisadas pelos vereadores do PSD e a resposta é a mesma para todas elas. **Não! E Não...! Não há uma única resposta positiva para nenhuma destas questões!**

Ainda assim, os vereadores querem acreditar que a Câmara do Cartaxo não andou a enganar os munícipes quando anunciou a finalidade daquela construção e por isso



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

exigem que o executivo diga, de forma clara, para o que é que vão servir os alvéolos que ali estão a ser edificados.

E as dúvidas dos vereadores eleitos pelo PSD não se circunscrevem apenas às questões de carácter técnico, no que diz respeito à edificabilidade daquela infraestrutura, é que do ponto de vista económico-financeiro há um conjunto de questões que devem merecer a melhor ponderação por parte do executivo.

Assim, os vereadores do PSD gostariam de conhecer o estudo de viabilidade económico-financeira do projecto e se, esses mesmos indicadores, apontam para a sua auto-sustentabilidade. Os vereadores querem também saber quais os custos de manutenção da zona agora edificada, bem como a previsão de utilização dos espaços ao longo de um ano, tendo em conta as áreas que constam no projecto. A resposta as estas perguntas é determinante para que um qualquer empresário se possa interessar pelo investimento que terá que fazer.

Será que a empresa municipal RUMO 202 sabe que os custos com o equipamento de um estabelecimento desta natureza rondarão os 25 mil euros?

Será que a RUMO 2020 e a Câmara Municipal do Cartaxo têm consciência que, mesmo arrendando os oito alvéolos a 400 euros mensais (e nós não acreditamos que algum empresário esteja disposto a firmar contrato por esse valor), se tivermos em conta a duração de oito anos do empréstimo contraído, alcançamos um resultado de 307.200 euros.

É por tudo o que já foi dito que, os vereadores eleitos pelo PSD na Câmara do Cartaxo entendem que a anunciada zona de BARES E RESTAURANTES junto à Praça de Toiros será mais um falhanço desta gestão Socialista... é mais uma obra onde não imperou o bom senso!

Os vereadores sublinham que, em termos económicos, os resultados deste projecto, tal como está a ser edificado, irão ser danosos para o município.

É por isso que, Paulo Neves e Pedro Reis, querem apurar quais as responsabilidades da empresa CONFISEG (responsável pela elaboração do projecto), bem como do conselho de administração da RUMO 2020 pela falta de visão estratégica em todo este processo. Se existisse bom senso e uma aposta no desenvolvimento do nosso concelho, o projecto aqui referido teria que comportar um conjunto de soluções que, como está, não comporta.

Por último, os vereadores eleitos pelo PSD sublinham que vão continuar a encontrar soluções para o município e não se coibirão de alertar e denunciar os



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

problemas de má gestão autárquica que grassam no nosso concelho.

Cartaxo, 27 de Outubro de 2010

Os vereadores eleitos pelo PSD na Câmara Municipal do Cartaxo"

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Feira dos Santos

Na sequência da questão apresentada pelo Senhor Vereador, informou que foram providenciadas duas instalações sanitárias amovíveis para colocar na zona dos divertimentos e assim cobrir a ala este e oeste. Disse ainda que, a higienização destes equipamentos são da responsabilidade da empresa que aluga os mesmos e assim a C.M.C. consegue uma redução de custos.

SENHOR PRESIDENTE

Requalificação urbana

Realçou que todos os aspectos que foram identificados do ponto de vista da obra vão ser analisados por quem está a desenvolver e a executar este projecto, até porque estão dinheiros comunitários envolvidos. Disse, ainda, que este projecto não é só analisado pela C.M.C. mas também por engenheiros e economistas e outros que se debruçaram sobre a valia do projecto e estes, certamente, apuraram tais critérios e aquilo que é a realidade concreta.

Neste sentido disse que entendia a intervenção dos vereadores do PSD como recomendações e aceita as mesmas como tal. Aquilo que tecnicamente for possível de validar, certamente será alterado para se ajustar a um melhor serviço aos cidadãos e também aos empresários que irão utilizar este espaço. Agradeceu o contributo dos senhores vereadores do PSD e considerou o mesmo como positivo e útil, no sentido do engrandecimento de uma das maiores obras que foi feita no município com o apoio comunitário. Disse ainda que uma visita ao local, em tempo próprio, pode trazer mais valor acrescentado para se poder melhorar.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

O Dom e a Magia do Acordeão

Deu nota que assistiu, com muito interesse pelo desenvolvimento da vida cultural da nossa Cidade, ao concerto protagonizado pela Orquestra de Acordeão da Sociedade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Filarmónica Cartaxense no passado domingo no Centro Cultural.

Propôs que fosse endereçado ao professor Vitorino Matono uma carta de agradecimento pela sua presença no Cartaxo e por todo o trabalho que tem desenvolvido através do Instituto de Música que fundou e que tem o seu nome, de que já beneficiam alguns Jovens cartaxeiros. Referiu que nas palavras da Senhora Dra. Dona Eugénia Lima, acordeonista por demais conhecida, Vitorino Matono é «credor da admiração de todo o país, pelo que fez toda a sua vida e pelo que ainda faz pelo acordeão». Deu ainda nota que o homenageado, dono de uma sensibilidade apenas superada pela sua humildade declarou: «Estou sensibilizado pela música que se ouve aqui e estou maravilhado pela obra da minha ex-aluna Maria João Sousa».

Propôs pois que o Município agradeça formalmente ao Professor Vitorino Matono pela sua deslocação ao Cartaxo e pelos benefícios que proporciona aos Jovens músicos cartaxeiros.

A Câmara tomou conhecimento

Fiscalidade nas Associações

Participou na acção de formação sobre fiscalidade no movimento associativo promovida pelo Ateneu Artístico Cartaxense, com alguns dirigentes associativos locais e com muitos contabilistas.

Referiu que o interesse manifestado pela intervenção do Dr. Agripino Santos e as implicações legais/fiscais na vida associativa, levou-o mais uma vez a abordar a necessidade da constituição do Gabinete das Colectividades.

A Câmara tomou conhecimento

SENHOR PRESIDENTE

Fiscalidade nas Associações

Referiu que tinha ficado satisfeito com a presença do Senhor Vereador neste evento e disse que felizmente as colectividades já têm a contabilidade organizada e entregue a gabinetes de contabilidade.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Denominação de ruas da freguesia de Pontével.

Proposta de deliberação n.º 206/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

A Junta de Freguesia de Pontével através do ofício com a referência ES/ES/797, de 29 de Setembro de 2010, comunicou que foi aprovado por unanimidade em Assembleia de Freguesia de 25 de Setembro de 2010, a atribuição da denominação, a diversos arruamentos da Freguesia de Pontével, concretizando:

- Rua do Figueiral, com início na Rua do Beitão e término na Rua do Latagão (Casais Lagartos);
- Rua de Ponte do Rol, junto à rua principal do loteamento junto ao antigo restaurante Charret e que confina com a Rua Magalhães Lima, em Pontével.

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar sobre denominação das ruas e praças das povoações.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprove atribuir a denominação dos arruamentos de Pontével, nos termos propostos pela Junta de Freguesia.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

2. RUMO 2020 - EM - Conversão de empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos de Curto Prazo para Médio Prazo (8 anos) e contratação de empréstimo de Médio Prazo junto do Banco Santander Totta/ Retirado da Ordem de Trabalhos.

3. Pedido de ratificação de alterações estatutárias e proposta de alterações de Estatutos da RUMO 2020 - EM de acordo com acta nº 29 do Conselho de Administração que se junta/ Retirado da Ordem de Trabalhos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Finanças

Sessão de Contabilidade

4. Resumo Diário de Tesouraria n.º 195 de 18/10/2010 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatro milhões, onze mil, cento e setenta e oito euros e treze cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

5. Pagamentos efectuados – Período de 09/10/2010 a 18/10/2010 /para conhecimento.

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Referiu que a C.M.C. continua a efectuar pagamentos à Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles e Soares.

Neste sentido apresentou um requerimento ao executivo, onde solicitou uma cópia de todos os contratos de avença, relativos aos serviços jurídicos, por parte das sociedades de advogados, advogados e consultores à C.M.C., discriminativos de honorários pagos aos prestadores de serviços acima referidos e despesas solicitadas pelas referidas entidades.

SENHOR PRESIDENTE

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Pedro Reis, disse que lamenta o facto do quadro jurídico e de consultorias actual não existir há mais tempo, pois se assim fosse, se calhar no passado teria havido caminhos diferentes para determinado tipo de decisões e hoje a C.M.C., possivelmente não teria de gastar tanto dinheiro em juristas.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de nove a dezoito de Outubro de 2010, no montante de duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta euros e quarenta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração n.º 25 e respectiva justificação /para conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2010 – Alteração nº 25 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 23/para conhecimento.

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 23.

A Câmara tomou conhecimento.

Seção de Comércio, Indústria, Imobiliária, Serviços e Turismo

8. Concessão do direito de ocupação da loja nº 3 e 12 do mercado municipal diário do Cartaxo

Proposta de deliberação n.º 209/PC/2010

"Considerando que:

- *As lojas acima mencionadas estão totalmente desocupadas e em condições de serem utilizadas;*
- *Que o Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho prevê que a concessão de locais com carácter permanente seja feita mediante requerimento dirigido à Câmara e entregue na mesma e, no caso de haver mais que um concorrente para o mesmo local seja aberta licitação entre os concorrentes,*
- *Propõe-se que sejam aprovadas as condições para a concessão do direito de ocupação da loja nº 3 e nº 12 do Mercado Municipal do Cartaxo que aqui se juntam.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal, aprove nos termos previstos no Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho:

- *que seja publicitada a marcação do dia de realização da Hasta Pública para ocupação das Lojas nºs 3 e 12 do Mercado do Cartaxo,*
- *as condições gerais para o direito de ocupação das mesmas.*
- *que a Comissão para presidir á hasta pública seja constituída pelos seguintes*

4B.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

elementos:

Presidente, Dra. Maria do Céu Mourato, Técnica Superior

Vogal, Dr.º Luís Benavente, Técnico Superior

Vogal, Eng.º Rui Nogueira, Técnico Superior

Suplentes:

Andreia Relvas, Técnica Superior

Sofia Nabais, Técnica Superior

O Presidente,

Paulo Caldas"

"CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº3 DO MERCADO MUNICIPAL DO CARTAXO"

Considerando que as Autarquias locais dispõem de Poder Regulamentar nos termos do artº 241º da CRP e conforme o disposto no Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho e no Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, são elaboradas as seguintes condições:

1. Estas condições referem-se à concessão do direito de Ocupação da Loja nº 3 do mercado Municipal desta Cidade.
2. A respectiva concessão é feita em hasta pública caso exista mais de um concorrente para o mesmo local, e precedida de divulgação através da afixação de editais nos locais públicos e de estilo do Concelho com, pelo menos, vinte dias de antecedência, nos quais se indicará o dia e a hora da realização da mesma.
3. A hasta pública realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara Municipal, perante uma Comissão designada para esse fim, composta por três elementos designados pela Câmara.
4. As propostas deverão dar entrada na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal até às 17 horas do dia ____ de ____ de 2009, acompanhadas de uma memória descritiva sobre o ramo de comércio que pretende instalar na referida loja, sendo que se informa desde já que fica excluída a actividade de café, bar ou similar.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Terão direito de preferência actividades artesanais e de interesse cultural do concelho.

5. No mercado do Cartaxo cada individuo singular ou cada sociedade não pode ser concessionário de mais de uma loja.

6. Poderão participar, na respectiva hasta pública, os interessados cujas propostas deram entrada no prazo fixado para o efeito e devidamente instruídas nos termos do ponto 4..

7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão ou anular a hasta pública, sempre que ocorram motivos que presumam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do Espaço em questão.

8. A base de licitação é de 1200 euros e o valor do lance mínimo é de 50 euros.

9. A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lance obtido, podendo no entanto ser suspensa ou anulada, se se verificarem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes.

10. A Câmara Municipal do Cartaxo propõe-se a ceder a ocupação da loja nº 3 sita no mercado do Cartaxo, pelo período de 1 ano, renovável por anos sucessivos, mediante requerimento à Câmara feito nos 60 dias anteriores ao termo da concessão e ao pagamento de uma taxa de renovação de 5 Euros pelo concessionário.

A Câmara tem o direito de não renovar a concessão, caso em que terá de avisar o concessionário desse propósito com a antecedência mínima de 60 dias por ofício registado.

11. A concessão das lojas é titulada por contrato.

12. O não cumprimento das obrigações legais, e a das estabelecidas nas Condições Gerais, pelo Concessionário faz cessar o contrato de concessão do direito de ocupação.

13. O concessionário da loja, efectuará na Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação Outros Serviços desta Câmara Municipal, no dia seguinte ao da realização



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da hasta pública, o pagamento da arrematação e das quantias correspondentes à renda do mês em curso e do mês seguinte.

De acordo com o estipulado no nº 1 do artº 17º da referida tabela a renda mensal é calculada por m2 e por mês, pelo que a renda mensal este ano é de 92 Euros, sujeita às actualizações anuais.

14. O concessionário da referida loja terá de fazer um seguro que cubra eventuais danos que ocorram dentro da loja.

15. A renda mensal da referida loja é estabelecida de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas e Licenças Municipais em vigor nesta Edilidade e o seu pagamento efectuar-se-à nos últimos três dias úteis do mês anterior a que respeita.

16. Findo o prazo do pagamento consignado no parágrafo anterior sem que o mesmo seja efectuado, será a respectiva importância debitada à Tesouraria para cobrança coerciva.

Cartaxo, _____, _____, _____"

"CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº12 DO MERCADO MUNICIPAL DO CARTAXO

Considerando que as Autarquias locais dispõem de Poder Regulamentar nos termos do artº 241º da CRP e conforme o disposto no Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho e no Regulamento Municipal de Taxas e outras receltas do Município do Cartaxo, são elaboradas as seguintes condições:

1. Estas condições referem-se à concessão do direito de Ocupação da Loja nº 12 do Mercado Municipal desta Cidade.

2. A respectiva concessão é feita em hasta pública caso exista mais de um concorrente para o mesmo local, e precedida de divulgação através da afixação de editais nos locais públicos e de estilo do Concelho com, pelo menos, dez dias de antecedência, nos quais se indicará o dia e a hora da realização da mesma.

3. A hasta pública realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara Municipal, perante uma Comissão designada para esse fim, composta por três elementos designados pela



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara.

4. As propostas deverão dar entrada na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal até às 17 horas do dia ____ de ____ de 2010, acompanhadas de uma memória descritiva sobre o ramo de comércio que pretende instalar na referida loja, sendo que se informa desde já que fica excluída a actividade de café, talho, bar ou similar.

Terão direito de preferência actividades artesanais e de interesse cultural do concelho.

5. No mercado do Cartaxo cada indivíduo singular ou cada sociedade não pode ser concessionário de mais de uma loja.

6. Poderão participar, na respectiva hasta pública, os interessados cujas propostas deram entrada no prazo fixado para o efeito e devidamente instruídas nos termos do ponto 4.

7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a concessão ou anular a hasta pública, sempre que ocorram motivos que presumam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do Espaço em questão.

8. A base de licitação é de 1200 euros e o valor do lanço mínimo é de 50 euros.

9. A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lanço obtido, podendo no entanto ser suspensa ou anulada, se se verificarem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes.

10. A Câmara Municipal do Cartaxo propõe-se a ceder a ocupação da loja nº 12 sita no mercado do Cartaxo, pelo período de 1 ano, renovável por anos sucessivos, mediante requerimento à Câmara feito nos 60 dias anteriores ao termo da concessão e ao pagamento de uma taxa de renovação de 5 Euros pelo concessionário.

A Câmara tem o direito de não renovar a concessão, caso em que terá de avisar o concessionário desse propósito com a antecedência mínima de 60 dias por ofício registado.

11. A concessão das lojas é titulada por contrato.

12. O não cumprimento das obrigações legais, e a das estabelecidas nas Condições Gerais, pelo Concessionário faz cessar o contrato de concessão do direito de ocupação.

13. O concessionário da loja, efectuará na Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação Outros Serviços desta Câmara Municipal, no dia seguinte ao da realização da hasta pública, o pagamento da arrematação e das quantias correspondentes à renda do mês em curso e do mês seguinte.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. O concessionário da referida loja terá de fazer um seguro que cubra eventuais danos que ocorram dentro da loja.

15. A renda mensal da referida loja é estabelecida de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas e Licenças Municipais em vigor nesta Edilidade e o seu pagamento efectuar-se-à nos últimos três dias úteis do mês anterior a que respeita.

De acordo com o estipulado no nº 1 do artº 17º da referida tabela a renda mensal é calculada por m2 e por mês, pelo que a renda mensal este ano é de 184 Euros, sujeita às actualizações anuais.

16. Findo o prazo do pagamento consignado no parágrafo anterior sem que o mesmo seja efectuado, será a respectiva importância debitada à Tesouraria para cobrança coerciva.

Cartaxo, _____, _____, _____"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Dispensa do pagamento da renda do mês de Outubro do bar restaurante do complexo desportivo da Quinta das Pratas

Proposta de deliberação n.º 210/PC/2010

"Considerando que:

- A concessionária actual do Bar – Restaurante do Complexo Quinta das Pratas é a Sra. Maria Rosa Chicharo, que celebrou com o Município a 24 de Junho de 2009 um contrato de concessão de exploração deste espaço, na sequência do concurso para a exploração deste Bar, sendo a renda mensal de €300 (trezentos euros);

- O Bar Complexo Quinta das Pratas dá apoio aos utentes das piscinas.

- As piscinas estiveram encerradas ao público de 12 de Setembro até ao passado dia 6 de Outubro, o que implicou uma diminuição das receitas do Bar;

- A renda referente ao mês de Outubro de 2010, pelo facto de não ter sido paga dentro do período de pagamento acordado (Cláusula 3ª do contrato, que prevê o pagamento da renda até ao dia 8 do mês a que a mesma respeitar) entrou em Execução Fiscal;

- O pedido da concessionária datado do passado 13 de Outubro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara:

- Aceite o pedido da actual concessionária do Bar das Piscinas, isto é, de ficar dispensada do pagamento da renda do mês de Outubro de 2010, em virtude das piscinas terem estado encerradas ao público, e
- aprove a anulação do processo de execução fiscal referente à referida renda.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre este assunto apresentou a seguinte declaração de voto:

"Mais uma vez a concessionária do Bar do Complexo Quinta das Pratas espera que a ausência de pagamento da renda entre em execução fiscal para vir pedir a sua isenção. Se o encerramento das piscinas se verificou entre 12 de Setembro e 6 de Outubro, porque razão não entrou imediatamente em diálogo com o Município?"

VOTAMOS CONTRA esta proposta de decisão."

Deliberado por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Mário Júlio aprovar a proposta nos termos propostos.

OUTROS ASSUNTOS

10. Alteração de tutor para estágio PEPAL.

Proposta de deliberação n.º 75/VP-PV/2010

"Considerando:

A informação n.º 323/2010, de 12/10/2010, da Secção de Recursos Humanos, no âmbito de um estágio nível V, em engenharia civil, que se anexa à presente proposta;

Que na sequência da candidatura à 3.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal de 28/07/2009, designar a Eng.ª Ana Paula Vitorino tutora do estágio do nível V, em engenharia civil, que decorre na secção de obras por administração directa.

Que, em 08 de Outubro de 2010, caducou o contrato de trabalho da Eng.ª Ana

U.B.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paula Vitorino, pelo que se torna necessário proceder à substituição de tutor para o estágio em causa.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal designe o Eng.º Dagoberto Sacramento Ribeiro da Costa como tutor do estágio nível V, em engenharia civil.

À reunião de Câmara,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

11. 3.º Alteração ao mapa de pessoal de 2010

Proposta de deliberação n.º 76/VP-PV/2010

"Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei n.º 12-A/2008, de 27-2, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal:

Ponto 1 - Criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, actividade de planeamento urbanístico, a preencher com contrato por tempo indeterminado, para a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais.

A informação n.º 54/2010 – DAU-FL, de 22 de Setembro, do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística, refere a necessidade de recursos humanos, com formação na área de Arquitectura de Gestão Urbanística, para colmatar necessidades permanentes dos serviços, em matéria de planeamento urbanístico, actividade que está inserida na Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais.

O custos referentes à criação deste posto de trabalho, não irá ter repercussões no orçamento do ano em curso mas sim no de 2011, pelo que será considerado nas respectivas rubricas aquando da sua elaboração.

Ponto 2 - Criação de 25 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, 10 dos quais com a actividade de condução de veículos pesados e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

os restantes 15 com actividade de apoio operacional, a preencher com contrato por tempo indeterminado, para os bombeiros municipais,

A Informação n.º 112/2010 – B.M.C. de 13 de Outubro, dos bombeiros municipais, refere da necessidade incontornável de considerar, no mapa de pessoal, na respectiva unidade orgânica, 44 elementos a tempo inteiro, inseridos na carreira/categoria de Bombeiro Municipal.

Uma vez que se trata de necessidades permanentes do serviço, estas deveriam ser asseguradas por contratos por tempo indeterminado, processo constantemente “embargado” pela actual legislação em vigor, nomeadamente o DL 106/2002, de 13 de Abril e o Despacho Conjunto n.º 298/2006, de 31 de Março.

Encontra-se em projecto legislação que tenderá a resolver os problemas, que neste momento se colocam, em todas as corporações de bombeiros do país, relativamente ao recrutamento de bombeiros profissionais, nomeadamente bombeiros municipais.

Não existe data previsível de publicação da nova legislação que se encontra, presentemente, a ser analisada pela ANMP, o que provava efeitos negativos ao nível operacional, uma vez que impossibilitará, em tempo oportuno, a conclusão do processo do concurso para ingresso de 25 elementos na carreira/categoria de bombeiro municipal.

A operacionalidade da corporação não pode esperar pela resolução das situações legislativas, pelo que a solução para este problema passa pela contratação por tempo indeterminado, de 25 assistentes operacionais, 10 dos quais com a actividade de condução de veículos pesados e os restantes 15 com a actividade de apoio operacional.

Os custos referentes à criação destes postos de trabalho, não irão ter repercussões no orçamento do ano em curso mas sim no de 2011, pelo que será considerado nas respectivas rubricas aquando da sua elaboração.

Face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2010, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara,

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda"



Cartaxo
Município

ANEXO I

3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010

Cartaxo
Município

ANEXO I

3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010

Contrato de trabalho em funções públicas						
Contrato por tempo indeterminado				Contrato a termo resolutivo (sempre-isto)		
Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho	
	P	AP	T		P	AP

Atribuições/Competências/
Actividades

Cargo/Categoria

Categoria

Área de Intervenção acções/
ou profissional

03 - Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais

Planeamento Urbanístico

Técnico superior

Técnico superior

Arquitectura e
Gestão Urbanística

+ 1

1

1

06 - Divisão dos Serviços da Presidência

Bombeiros Municipais

Condução de veículos
pesados

Assistente operacional

Assistente operacional

+10

6

10

16

Apoio operacional

Assistente operacional

Assistente operacional

+15

3

17

20

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda

Município do Cartaxo, 21 de Outubro de 2010

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Questionou se esta matéria não tinha já sido apreciada em reunião de Câmara.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Em resposta ao Senhor Vereador Pedro Reis, disse que esta proposta já tinha sido apreciada em reunião e posteriormente remetida à Assembleia Municipal, no entanto esta alteração contemplava quadro para Bombeiros e neste caso, a C.M.C. está a alterar, ou seja, a recuar um pouco, fruto de não estar a conseguir atingir os objectivos das alterações legislativas, tão depressa quanto as expectativas que foram transmitidas pela Associação Nacional de Municípios, cuja presidência da Mesa da secção foi assumida pelo Cartaxo, com corpos de Bombeiros nas autarquias locais.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Há cerca de um mês atrás, havia uma perspectiva, de já estar consolidada a alteração legislativa que tinha a ver com o limite de idade (até aos 25 anos) dos trabalhadores e a C.M.C. estava a excluir toda aquela "massa" que actualmente está a trabalhar nos bombeiros e que há imenso tempo desenvolve as suas tarefas e funções como funcionários. Com esta medida abre-se uma possibilidade de concorrerem tal como qualquer elemento que o pretenda, ou seja, não são colocados de parte e tem a possibilidade de serem colocados no quadro.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Disse que se abstinha porque não conseguiu o alcance de todo o procedimento, uma vez que, não está devidamente documentado e informado, não por falta de informação mas porque lhe custa perceber que se tenham criado expectativas relativamente a um procedimento concursal de pessoal com a perspectiva de uma lei que ia desaparecer. No entanto, não tem qualquer tipo de problemas em relação à aprovação deste ponto.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração de voto:

"Porque é que esta terceira alteração surge quando deveríamos estar já a preparar o mapa de pessoal para a reestruturação orgânica relativa ao Orçamento de 2011?"

Em relação ao arquitecto com formação na área de gestão urbanística, apenas votaremos quando nos for provada devidamente a sua necessidade no contexto da operacionalidade dos serviços. Até lá arrogamo-nos o direito de considerar este, um concurso «à medida» e votaremos CONTRA.

Relativamente aos bombeiros, não entendemos o facto de se estarem a abrir agora vinte e cinco lugares de assistente operacional, quando em 14 de Setembro foi aprovada a segunda alteração ao Mapa de Pessoal para criar vinte e dois postos de trabalho na categoria de bombeiros municipais.

O que aconteceu entretanto, não se realizaram estes concursos?

Na altura (25 de Junho) o parecer do Comandante dos Bombeiros dizia que tinha «43 elementos, 25 dos quais em regime de contrato em funções públicas por tempo certo».

No parecer que agora (13 de Outubro) acompanha esta proposta de deliberação, o mesmo Comandante afirma: «os recursos humanos anteriormente referidos são constituídos por 25 elementos com contrato de trabalho em funções públicas a termo





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

certo, e por 19 elementos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado».

Então a segunda alteração do Mapa de Pessoal não teve efeitos?

Que planeamento e organização são estas? Porque não fizeram logo tudo?

Por outro lado, não pactuamos com futurologia legislativa: se a alteração do Decreto-Lei 106 de 2002 está a ser produzida, conforme se anuncia no parecer do Comandante dos Bombeiros, só temos que aguardar pela sua publicação.

Para além de tudo isto, a deliberação sobre as alterações ao Mapa de Pessoal, cabe à Assembleia Municipal, ao Município incumbirá tão-somente aprovar a sua submissão àquele órgão deliberativo.

Pelo exposto VOTAMOS CONTRA as alterações do Quadro de Pessoal propostas.

O Vereador"

Deliberado por maioria, com 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis e 1 voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta nos termos propostos e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal.

12. Pedido de parecer sobre a proposta do mapa de turnos das farmácias do concelho do Cartaxo, para o ano de 2011.

Proposta de deliberação n.º 77/VP-PV/2010

"Considerando que:

A Portaria n.º 581/2007, de 4 de Maio, estabelece que a Autoridade Regional de Saúde solicita à Câmara Municipal territorialmente competente parecer sobre a proposta de mapas de turnos das farmácias, para o ano seguinte.

A Administração Regional de Saúde da Lisboa e Vale do Tejo através de ofício com a ref.ª SF – Farmácias, 21485/DEP, FARM/2010, solicitou parecer à Câmara Municipal sobre os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2011, que se anexam.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º da Portaria n.º 581/2007, de 4 de Maio, emita parecer favorável sobre os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2011, propostos pela Administração Regional de Saúde.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

13. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Pavilhão INATEL, Piscinas Municipais e Cortes de Ténis para o ano escolar 2010/2011

Proposta de deliberação n.º 16/VP/G/2010

"Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento as escolas, por serem uma entidade sem fins lucrativos que desenvolvem uma actividade de interesse municipal de natureza social e desportiva.

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio de actividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

O despacho do Senhor Vereador Pedro Gil Franco, datado de 15/10/2010; nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 13 da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem da atribuição no domínio dos tempos livres e desporto.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização do Pavilhão INATEL, Piscinas Municipais e cortes de ténis para o ano escolar 2010/2011 à Escola Secundária do Cartaxo.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

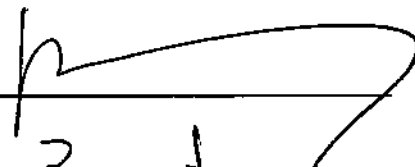
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


Luís Benavente.